



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
18/03/2026
Jornal AMP
Página 399
Edição 3491
Kornie
Ass. Responsável

LEI N° 3074/2026
Data: 17/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival "CANTA CANTU/2026 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival "CANTA CANTU/2026 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", que acontecerá no dia 10 de junho de 2026.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, fornecedores de material, tais como: banda, segurança, transmissão, plataforma, jurados, ornamentação, apresentador, alimentação, premiação infantil, após emissão de documento fiscal hábil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
09.05.1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura
3.390.30 Material de Consumo
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL